ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 1151/2022 **de 01 de fevereiro de 2022**

"Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Projeto/Ação* Construção da Garagem Municipal*, e dá Outras Providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de sua competência,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Fica criado no Orçamento Geral do Município, na Unidade Orçamentária 02.05.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no Programa 14.451.0007 – Desenvolvimento Urbano e Rural – o Projeto/Ação **1008 – CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL.**

§. 1º - Ficam alteradas as Leis: Lei 1135 (Plano Plurianual 2022-2025) de 14-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021 e posteriores alterações, Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021;

§. 2º - Aos programas e ações, que compõem a Lei 1135 (P.P.A) de 14-12-2021 ficam acrescidos as alterações constantes do anexo I, II e III desta lei;

§3º - Às metas prioritárias da Lei 1136 (LDO) de 16-12-2021, ficam acrescidas as alterações constantes do anexo I, II e III da presente Lei;

§4º - A Lei 1142 (LOA) de 22-12-2021 recepciona Alterações orçamentárias, na forma do anexo I, II e III da presente Lei.

§5º - Permanecem inalteradas as demais programações das Leis mencionadas nos §. 2º, §.3º, § 4º.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mirante da Serra – RO, 01 de fevereiro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 1151/2022

ANEXO I

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior para recepcionar saldo existente em 31-12-2021 da Conta Corrente nº 22.769-2 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - 110130, movimentada no Banco do Brasil Agência 4001-0, nos moldes a seguir especificados:

§1º - Abre Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiros no Exercício Anterior, no orçamento vigente na Unidade Orçamentária 02.05.00 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, cria o Projeto/Ação; **1008 – CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL**, cria o Elemento de Despesa 4.4.90.51 – Obras e Instalações, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

§2º - Os Recursos para cobertura da presente Lei serão recepcionados o saldo existente em 31/12/2021, da Conta Corrente nº 22.769-2 TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - 110130, movimentada no Banco do Brasil Agência 4001-0, provenientes dos recursos na modalidade de Transferência Especial disponibilizado na Plataforma+Brasil, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Mirante da Serra – RO, 01 de fevereiro de 2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei n.º 1151/2022 ANEXO III				
FORMULÁRIO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO				
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO				
Denominação: CONSTRUÇÃO DA GARAGEM MUNICIPAL.				
Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos				
Unidade administrativa Responsável: SEMOSP				
	Nome:	JOSÉ ROBERTO FRANÇA DE ANDRADE		
Gerente	**Lotação**	SEMOSP		
	C.P.F.	526.284.424-34		
FUNDAMENTOS				
Objetivos do Projeto: Construir a garagem municipal, para abrigar a frota de veículos do município de forma mais segura e livres de sol e chuva.				
OPERACIONALIZAÇÃO				
Valor Global	250.000,00	**Tipo**	Orçamentária	
Classificação institucional, Funcional e Programática: 15.451.0007.1008				
Horizonte Temporal:	(X) Temporário		( ) Contínuo	
	Duração:	de 01 de fevereiro de 2022	Até: 31/12/2022	

PRODUTO:	
DESCRIÇÃO	**UNIDADE DE MEDIDA**
Estradas recuperadas	Km

METAS FISICAS			
2022	**2023**	**2024**	**2025**
100%	**--**	**--**	--

FINANCEIRAS ($)				
Elemento	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
4.4.90.51	250.000,00	---	---	---

IMPLEMENTAÇÃO / RECURSOS/PARCERIAS				
RECURSOS/PARCERIAS				
FONTE	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**
	CORRENTE			
FISCAL/SECURIDADE	**250.000,00**	---	---	**---**
Tesouro	---	---	---	---
Recursos Próprios	---			
	CAPITAL			
Recursos Próprios	---	--	--	---
Convênios Contratados	250.000,00	--	--	---
Total	**250.000,00**	--	--	**---**

AUTENTICAÇÃO	
MIRANTE DA SERRA - RO, 01 de fevereiro de 2022.	***ASSINATURA DO RESPONSÁVEL*** **EVALDO DUARTE ANTÔNIO** ***Prefeito Municipal***

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 832/2022

Mirante da Serra – RO, 01 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Honra-nos encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 1151 de 01 de fevereiro de 2022 que **"*Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Projeto/Ação* Construção da Garagem Municipal*, e dá Outras Providências*",** com a finalidade de que seja analisado e deliberado pelos nobres Edis.

Versa o presente Projeto de Lei a autorização que viabilize a aplicação de recursos proveniente de repasse de Transferência Especial através da Plataforma +Brasil, firmado entre esta municipalidade e o Governo Federal, através de indicação de Emenda Parlamentar do Senador Acir Gurgacz, objetivando a construção da garagem municipal, o projeto de construção da garagem tem como objetivo melhorar a infraestrutura municipal, ofertando com isso melhores condições para promover a guarda e manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da administração pública. A referida obra é de fundamental importância para garantir o bom funcionamento dos veículos e máquinas além de mantê-los livres de sol e chuva.

Assim, encaminho a esta augusta Casa de Lei, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro na Lei Orgânica do Município combinado com o Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei, solicito o recebimento e tramitação.

Certos de contar com o apoio de Vossa Excelências, na oportunidade agradecemos.

Atenciosamente,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO Nº _____/SEMUG/2022

Mirante da Serra – RO, 01 de fevereiro de 2022.

Exmo. Sr.
ADNEUDO ANDRADE
MD. Presidente da Câmara Municipal
Mirante da Serra - RO

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 1151 de 01 de fevereiro de 2022 **"*Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro no Exercício Anterior, com criação de Projeto/Ação* Construção da Garagem Municipal*, e dá Outras Providências*",** a fim de que seja analisado e deliberado pelos Nobres Edis deste Município.

A importância do presente projeto vincula-se a necessidade de abertura de crédito especial por superávit financeiro do exercício anterior, recursos proveniente de repasse de Transferência Especial através da Plataforma +Brasil, firmado entre esta municipalidade e o Governo Federal, através de indicação de Emenda Parlamentar do Senador Acir Gurgacz, objetivando a construção da garagem munipal, onde os veículos da frota municipal não ficarão mais expostos ao sol e a chuva, o que contribuirá para a conservação e preservação dos mesmos.

Na oportunidade externamos nossos sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal